

AUTORIZAÇÃO DE INTERVENÇÃO AMBIENTAL VINCULADA À DNP Nº 050/2026

O Conselho Municipal de Conservação e Defesa do Meio Ambiente, encarregado de implantar a Política Municipal de Meio Ambiente, fazendo cumprir a Legislação Ambiental vigente, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Federal nº 12.651 de 25 de maio de 2012 e pela Lei Estadual nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, **AUTORIZA A SUPRESSÃO DE 31,15 HECTARES DE COBERTURA VEGETAL NATIVA, COM OU SEM DESTOCA, PARA USO ALTERNATIVO DO SOLO**, conforme especificado abaixo:

1. PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 13.201/2025		
2. DADOS DO EMPREENDEDOR		
2.1. NOME: IEDA PAIVA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA		2.2. CNPJ: 54.246.736/0001-73
2.3. ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel Alves, nº 321, AP 100. Bairro Centro. Uberlândia-MG		
3. DADOS DO EMPREENDIMENTO		
3.1. NOME: FAZENDA SALITRE, LUGAR DENOMINADO FLORESTA		3.2. MATRÍCULA: 79.831
3.3. ENDEREÇO: Zona Rural de Patrocínio-MG		
4. DADOS DO EXPLORADOR		
4.1. NOME: IEDA PAIVA HOLDING DE PARTICIPAÇÕES E NEGÓCIOS LTDA		4.2. CNPJ: 54.246.736/0001-73
4.3. ENDEREÇO: Rua Coronel Manoel Alves, nº 321, AP 100. Bairro Centro. Patrocínio-MG		
4.4. Nº DO REGISTRO DO IEF:---		4.5. CATEGORIA DO REGISTRO DO IEF:---
5. DADOS DA EXPLORAÇÃO		
5.1. INTERVENÇÃO AMBIENTAL AUTORIZADA (ANEXO I): Supressão de 31,15 hectares de cobertura vegetal nativa, para uso alternativo do solo.		
5.2. MOTIVO DA SUPRESSÃO: Implantação de culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivo agrossilvipastoris, exceto horticultura		
5.3 COORDENADAS DO PONTO CENTRAL DA(S) ÁREA(S) DE SUPRESSÃO: DATUM WGS-84.	5.3.1. PONTO 1 WGS84	X (Longitude): 303591.11 mE Y (Latitude): 7889021.75 mS
5.5. INTERVENÇÃO EM APP: ☐ SIM ☒ NÃO		
5.6. TIPO DE VEGETAÇÃO SUPRIMIDA: ☒ NATIVA ☐ EXÓTICA ☐ NÃO SE APLICA		
5.7. ESPÉCIES INDEFERIDAS: não se aplica		
6. MATERIAL LENHOSO		
6.1. RENDIMENTO: 9,36 m³ de lenha		6.2. DESTINAÇÃO: Utilizado na própria propriedade.
6.3. MEDIDAS COMPENSATÓRIAS: 1. Realizar o pagamento da quantia de R\$ 32.010,92 (trinta e dois mil, dez reais e noventa e dois centavos) ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. (1,8 x UFM 2026 (R\$ 570,91) x 31,15).		

7. CONDICIONANTES CONFORME ESTABELECIDO NA DNP Nº 035/2026

ITEM	CONDICIONANTE	PRAZO
01	Apresentar comprovante de pagamento, destinado ao Fundo Municipal de Meio Ambiente, da compensação contida no Termo de Compromisso de Cumprimento de Medida Compensatória celebrado com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA.	Imediato após a assinatura do termo de compromisso
02	Promover a conservação das porções de Reserva Legal, APP e demais áreas protegidas, respeitando rigorosamente os limites dessas áreas protegidas	Prática contínua.
03	Informar a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Patrocínio, qualquer ampliação ou novas atividades desenvolvidas pelo empreendimento, Decreto Municipal nº 3.372/2017.	Durante a vigência da licença.
04	Apresentar a SEMMA todo documento de autorização para a utilização de recursos hídricos que venham a ser emitidos para uso nas atividades do empreendimento.	De imediato após a obtenção do documento.

Validade: 10 anos – 29/04/2036.

PATROCÍNIO, 29 DE ABRIL DE 2026.

FÁBIO DE CÁSSIO TOREZAN
PRESIDENTE DO CODEMA

ANEXO I

Figura 01: Área autorizada de campo cerrado em vermelho.



Fonte: Google Earth.